REQUERIMENTO Nº 110/2026

Requer do Prefeito informações a respeito de fato que teria ocorrido na data de 29 de janeiro de 2026, nas proximidades da EMEF João da Costa Viana, envolvendo a diretora da unidade escolar e o Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações a respeito de fato que teria ocorrido na data de 29 de janeiro de 2026, nas proximidades da EMEF João da Costa Viana, envolvendo a diretora da unidade escolar e o Chefe do Poder Executivo Municipal, esclarecendo:

1. A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu tem conhecimento de fato ocorrido no dia 29 de janeiro de 2026, envolvendo o Prefeito Municipal e a diretora da EMEF João da Costa Viana, localizada no bairro Três Lagoas?;

2. Houve registro interno, comunicação administrativa, relatório, ata ou qualquer outra forma de comunicação formal no âmbito do Poder Executivo acerca do episódio ocorrido em 29/01/2026? Em caso afirmativo, encaminhar cópia;

3. O Prefeito Municipal confirma que manteve contato direto com a referida diretora na data e local mencionados? Em caso positivo, qual foi o contexto e o teor da abordagem realizada?;

4. Durante a abordagem ocorrida em 29/01/2026, houve contato físico entre o Prefeito Municipal e a servidora? Caso afirmativo, em que circunstâncias tal contato ocorreu?;

5. Foram proferidas, por qualquer das partes, expressões verbais de conteúdo ofensivo, desrespeitoso ou incompatível com o decoro administrativo, conforme noticiado?;

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7226-548F-C6A8-C635 e informe o código 7226-548F-C6A8-C635

6. A Administração Municipal tomou conhecimento de alegação de agressão física e/ou verbal envolvendo a servidora pública na referida data? Quais providências iniciais foram adotadas?;

7. A Prefeitura Municipal adotou medidas para resguardar a integridade física, psicológica e funcional da servidora, inclusive oferecendo apoio institucional adequado? Quais?;

8. Na hipótese de confirmação dos fatos noticiados, o Poder Executivo reconhece que a conduta poderá caracterizar violação a princípios da Administração Pública, como moralidade, urbanidade, respeito à dignidade do servidor e legalidade.

J U S T I F I C A T I V A

Chegou ao conhecimento desta Casa Legislativa notícia de episódio ocorrido em 29 de janeiro de 2026, envolvendo o Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu e a diretora da unidade escolar EMEF João da Costa Viana, situada no bairro Três Lagoas, durante abordagem relacionada a questões pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino.

A presente iniciativa não parte de juízo de valor ou de imputação de responsabilidade, respeitando integralmente o princípio constitucional da presunção de inocência, mas se fundamenta no dever institucional do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como de zelar pela observância dos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, urbanidade, impessoalidade e respeito à dignidade do servidor público.

A gravidade da notícia veiculada - que envolve suposta conduta inadequada nas imediações de ambiente escolar, possível extrapolação funcional e alegações de agressão verbal e física contra servidora pública no exercício de suas atribuições - impõe a necessidade de esclarecimento oficial por parte do Executivo Municipal, de modo a resguardar a transparência administrativa, a integridade institucional e a confiança da sociedade nas instituições públicas.

Cumpre destacar que ambientes educacionais devem ser preservados como espaços de respeito, diálogo e segurança, tanto para servidores quanto para a

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7226-548F-C6A8-C635 e informe o código 7226-548F-C6A8-C635

comunidade escolar, razão pela qual eventuais fatos ocorridos nesse contexto demandam tratamento responsável, técnico e institucional.

Dessa forma, o requerimento de informações revela-se medida juridicamente adequada, necessária e proporcional, tendo por finalidade exclusiva a apuração administrativa dos fatos, a verificação das providências eventualmente adotadas e o regular exercício do controle externo pelo Poder Legislativo, sem antecipação de conclusões ou responsabilizações.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2026.

Valentina

Vereadora

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7226-548F-C6A8-C635 e informe o código 7226-548F-C6A8-C635

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7226-548F-C6A8-C635

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 11/02/2026 13:28:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7226-548F-C6A8-C635